



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 560 DE 30 DE SETEMBRO DE 1974.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de -  
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É concedida isenção dos impostos municipais, ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, que incidem ou vierem a incidir sobre os prédios e respectivo terreno da "Unidade Integrada SESI-SENAI Cavalheiro GIUSEPPE FARINA", sita na Rua Coronel Bordini, nesta cidade;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

*[Handwritten signature]*  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

Proc. nº 1527/74

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

*[Handwritten mark]*

BEL. CARLOS J. PERTZULO  
Secretário do Governo

Reg. no Livro de *leis*  
nº *560* à fl. *015*  
*30* / *09* / *1974*  
*[Handwritten signature]*  
pt Secretário do Governo